

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Dispensa Eletrônica para aquisição de placar eletrônico poliesportivo, destinada ao atendimento da demanda da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Tipo de objeto

- Aquisição de bens
- Serviço Comum
- Serviço de Engenharia comum
- Serviço de Engenharia especial
- Obra de engenharia comum
- Obra de engenharia especial

1.2. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	V. Unit	V. total
1	Aquisição de placar eletrônico poliesportivo. O equipamento deverá atender aos seguintes requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none">• Dimensão do painel: mínima de 150 cm x 200 cm;• Dígitos de pontuação: altura mínima de 30 cm;• Dígitos do cronômetro: altura mínima de 30 cm;• Dígitos de faltas/sets: altura mínima de 30 cm;• Dígitos de período/set: altura mínima de 30 cm;• Todos os dígitos deverão possuir visibilidade adequada à prática esportiva em ambientes internos, com iluminação	Unid	1	R\$ 13.907,19	R\$ 13.907,19

	uniforme e legibilidade a longa distância. Serviços inclusos: <ul style="list-style-type: none"> • Entrega técnica do equipamento. • Instalação completa no local indicado; • Testes de funcionamento e orientação básica de uso 				
TOTAL					R\$ 13.907,19

1.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO

Características Técnicas Mínimas

O equipamento deverá possuir as seguintes características mínimas:

- Painel eletrônico com exibição alfanumérica, contendo cronômetro digital no formato minutos e segundos (MM:SS);
- Sistema de controle remoto sem fio, por meio de tecnologia como Wi-Fi, radiofrequência (RF) ou equivalente, podendo contemplar aplicativo e/ou mesa de comando dedicada;
- Indicadores independentes para:
 - Pontuação, com capacidade mínima de exibição de até 999 pontos por equipe;
 - Faltas e/ou sets, com capacidade mínima de exibição de 9 unidades;
 - Período e/ou set, com capacidade mínima de exibição de 9 períodos;
- Sirene eletrônica integrada ao equipamento, acionada automaticamente ou por comando manual;
- Estrutura com espaço destinado à aplicação de logomarca ou brasão institucional;
- Sistema de iluminação em LED de alto brilho, com contraste e visibilidade adequados para ambientes internos.

3. Dimensões e Requisitos de Visualização

O equipamento deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Dimensão do painel: mínima de 150 cm x 200 cm;
- Dígitos de pontuação: altura mínima de 30 cm;

Fundação Municipal de Esporte e Lazer
 Rua Alberto Werner, nº 44 – Vila Operária – Itajaí/SC
 fmel@itajai.sc.gov.br
 (47) 3342-1473

- Dígitos do cronômetro: altura mínima de 30 cm;
- Dígitos de faltas/sets: altura mínima de 30 cm;
- Dígitos de período/set: altura mínima de 30 cm;
- Todos os dígitos deverão possuir visibilidade adequada à prática esportiva em ambientes internos, com iluminação uniforme e legibilidade a longa distância.

Normas técnicas, qualidade e segurança

- O equipamento deverá atender às normas brasileiras aplicáveis de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética, especialmente aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como a ABNT NBR IEC 62368-1 ou norma equivalente vigente.
- Os dispositivos que utilizem comunicação sem fio deverão possuir homologação válida junto à ANATEL.
- O equipamento deverá apresentar certificação, declaração de conformidade ou evidência de atendimento às exigências do INMETRO, quando aplicável.
- O atendimento às normas poderá ser comprovado por meio de certificados, relatórios técnicos, catálogos do fabricante ou declaração formal do fornecedor.

- **4. Aplicação**

O equipamento deverá ser adequado para utilização em ambientes esportivos cobertos, atendendo às necessidades de modalidades como basquetebol, voleibol, futsal e handebol.

1.3. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

Aquisição do objeto desta contratação é caracterizada como comum, conforme justificativa do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

O presente objeto caracteriza-se como **aquisição de bem comum**, consistente no fornecimento de placar eletrônico esportivo, com entrega integral em parcela única, não se enquadrando como prestação de serviço.

A execução dar-se-á sob o regime de **fornecimento imediato**, não havendo fracionamento por etapas ou medições por escopo.

Trata-se de bem com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo, portanto, classificado como bem comum, nos termos da legislação vigente.

Da aplicabilidade da Lei Municipal nº7.785/2025
Tratamento exclusivo ME/EPP/EQUIPARADAS
(x) Sim

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Rua Alberto Werner, nº 44 – Vila Operária – Itajaí/SC
fmel@itajai.sc.gov.br
(47) 3342-1473

A aquisição de um placar eletrônico poliesportivo é justificada pela necessidade de modernizar o Ginásio Gabriel Collares, que já está sendo reformado tanto na parte estrutural, piso, pintura interna e externa, garantindo a realização de campeonatos oficiais e amadores em conformidade com as federações esportivas. O equipamento melhora a visibilidade para o público, garante precisão no tempo/resultado, evita erros humanos e oferece suporte a eventos locais.

2.1 Conformidade técnica e regulamentar

A aquisição visa atender às exigências técnicas das federações esportivas (voleibol, futsal e basquetebol), especialmente quanto à cronometragem e ao registro de pontuação, requisitos essenciais para a realização de competições oficiais.

2.2 Modernização e eficiência

A substituição de placares manuais ou obsoletos por sistema eletrônico em LED proporcionará:

- Maior visibilidade das informações;
- Redução de custos de manutenção;
- Maior durabilidade do equipamento;
- Menor consumo de energia elétrica.

2.3 Precisão e transparência

A utilização de placar eletrônico reduz significativamente a ocorrência de erros humanos na marcação de tempo e pontuação, garantindo maior confiabilidade e transparência nos resultados das partidas.

2.4 Fomento ao esporte local

A melhoria da infraestrutura contribui para o fortalecimento do esporte no município, ampliando a capacidade de realização de treinamentos, competições e eventos comunitários, além de valorizar o espaço público.

2.5 Levantamento da demanda

A demanda decorre da necessidade permanente de utilização do ginásio para atividades esportivas escolares, comunitárias e eventos oficiais, com frequência regular ao longo do ano, justificando a aquisição de equipamento próprio e adequado.

A estimativa quantitativa corresponde à aquisição de **01 (uma) unidade**, suficiente para atender às necessidades do local, considerando sua estrutura física e capacidade operacional.

2.6 Análise de alternativas e custo-benefício

Foram consideradas as seguintes alternativas:

- **Manutenção ou uso de placares manuais:**
Apresenta baixa eficiência, maior suscetibilidade a erros e não atende às exigências de competições oficiais;
- **Locação de placar eletrônico:**
Mostra-se economicamente desvantajosa no médio e longo prazo, devido ao uso contínuo do equipamento;
- **Aquisição de placar eletrônico (solução adotada):**
Apresenta melhor relação custo-benefício, garantindo disponibilidade permanente, redução de custos operacionais ao longo do tempo e atendimento pleno às necessidades técnicas.

Dessa forma, a aquisição do equipamento mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal para contratações de pequeno valor.

A adoção da dispensa eletrônica mostra-se adequada e eficiente, considerando a necessidade de aquisição do equipamento de forma célere, sem prejuízo da economicidade, garantindo a observância dos princípios da administração pública.

O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**, mediante pesquisa de preços de mercado, assegurando a proposta mais vantajosa para a Administração.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Tratando-se de bens comum, o critério de aceitabilidade de preços será:

4.1.1. Menor preço unitário

4.2. Serão exigidas amostras?

Não

sim

4.3. Da apresentação e avaliação da amostra

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra do produto ofertado, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, na Rua Alberto Werner N° 44 na Sede da Fundação Municipal de Esporte de Itajaí, das 13hs às 18hs.

Norton Cordini- Diretor do Desporto Paradesporto, será responsável pelo recebimento da amostra.

A amostra será analisada por equipe técnica designada, com base nos seguintes critérios:

4.3.1. Conformidade técnica

- Verificação do atendimento integral às especificações técnicas descritas no Termo de Referência;
- Compatibilidade das funcionalidades (cronômetro, pontuação, indicadores, sirene, etc.);

4.3.2. Qualidade construtiva

- Avaliação dos materiais utilizados (estrutura, acabamento, resistência);
- Qualidade do sistema de iluminação em LED (uniformidade, brilho e legibilidade);

4.3.3. Funcionalidade e operação

- Teste do sistema de controle remoto (alcance, estabilidade e resposta);
- Funcionamento correto dos comandos e facilidade de operação;

4.3.4. Visibilidade

- Legibilidade dos dígitos a distância compatível com ambiente esportivo;
- Clareza das informações exibidas;

4.3.5. Segurança

- Verificação de condições básicas de segurança elétrica;
- Ausência de riscos aparentes ao usuário;

4.3.6. Resultado da avaliação

A amostra será considerada:

- **Aprovada**, quando atender integralmente às especificações;
- **Reprovada**, quando não atender aos requisitos exigidos.

Em caso de reprovação, será convocado o próximo licitante classificado.

A exigência de amostra justifica-se pela necessidade de verificação prática da funcionalidade, qualidade e conformidade do equipamento com as especificações técnicas.

4.3. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica (art.62, inciso III da Lei nº 14.133/2021)

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Conforme legislação, mediante apresentação das certidões.

Qualificação Técnica

A qualificação técnica será comprovada por meio da apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de equipamentos compatíveis com o objeto da presente contratação.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue em até 30 dias úteis, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. O objeto deverá ser entregue a Rua Alberto Werner nº 44 na Sede da Fundação Municipal de Esporte pelo Setor Administrativo, Diretor Norton Cordini, em dias úteis das 13hs às 18hs.

6.3 Garantia contratual:

(x) Não

() Sim

6.4 Garantia do produto para 12 meses, com manutenção e assistência técnica.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Obrigações da Contratada

A contratada obriga-se a:

- a) realizar a entrega do objeto no prazo estipulado no item 6.1 deste Termo de Referência;
- b) fornecer o objeto em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- c) responsabilizar-se pela qualidade, eficiência, durabilidade e perfeito funcionamento do objeto fornecido;
- d) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado, sem prévia autorização da Administração;
- e) manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

- f) responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- g) arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, decorrentes da execução do objeto;
- h) manter endereço eletrônico (e-mail) atualizado para fins de comunicação com a contratante, informando imediatamente qualquer alteração;
- i) entregar o objeto acompanhado de nota fiscal, bem como realizar sua instalação, testes de funcionamento e treinamento dos usuários designados pela Administração;
- k) prestar garantia do equipamento, conforme prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência.

7.2. Obrigações da Contratante:

- a) comunicar à contratada quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto contratado;
- b) efetuar o pagamento à contratada de acordo com a forma e os prazos estabelecidos na licitação e no contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo, quantitativo, anotando em registro próprio as falhas verificadas e solicitando as medidas corretivas necessárias;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato;
- e) verificar, durante a execução contratual, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1 A presente contratação será formalizada por:

- Contrato Administrativo
- Ata de Registro de Preço
- Autorização de Fornecimento.

8.2. Gestão e Fiscalização:

Especificar:

- Gestor do contrato- Norton Cordini- Diretor Desporto Paradesporto
- Fiscal Administrativo do Contrato- Arlindo Sandri Júnior
- Fiscal Técnico do Contrato: Roberto de Sá Prudêncio

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1. Em tratando de aquisição e/ou serviços será adotada sistemática de medição e pagamento associada ao recebimento definitivo.
- 9.2. O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria gestora, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicada pelo Contratado em sua proposta comercial.
- 9.2.1. Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.2.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.2.3. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando a realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.2.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123. De 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. RECEBIMENTO

- 10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: conforme regulamentado na Lei 14/133/2021.


12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 13.907,19 (Treze mil, novecentos e sete reais e dezenove centavos) conforme planilha orçamentária.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Despesa nº 1082 – Elemento de Despesa 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas, Fonte de Recursos 20001 – Superávit de Recursos Ordinários**, consignada no orçamento vigente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, vinculada à **ação 2.159 – Manutenção Esportiva da FMEL**.

Itajaí/SC, 27 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
 **ELISABETE LAURINDO DE SOUZA**
Data: 14/05/2026 15:29:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisabete Laurindo de Souza

Superintendente adm. das Fundações

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL DOS PASSOS**
Data: 14/05/2026 18:01:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Passos

Diretor Executivo – FMEL

Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Rua Alberto Werner, nº 44 – Vila Operária – Itajaí/SC
fmel@itajai.sc.gov.br
(47) 3342-1473

